



ESTADO DA PARAÍBA
NOTA DE EMPENHO

NE

5 EXERCÍCIO
2025

7 NÚMERO
03181

SIAF - SISTEMA INTEGRAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ORGÃO																	
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA					09.283.912/0001-92												
UNIDADE GESTORA																	
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA					13 CÓDIGO 010001												
20		TIPO DE CRÉDITO		23 CRÉDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO			23 FUNDO ESPECIAL										
01		1 1 - ORDENATIVO SUPLEMENTAR 2 - ESPECIAL 3 - EXTRAORDINÁRIO 4 - FUNDO ESPECIAL		Situacao 0000 RETO Nº 1													
35 U.O.		39 PROGRAMA DE TRABALHO		50 NATUREZA DA DESPESA		58 F.R.		60 D.V.		61 IMPORTÂNCIA							
01101		01.122.5046.4216		33903000		500		00023		634,00							
20 NOME DO CREDOR										22 CODIGO		CODIGO DO BANCO E N.º CC					
02 53.962.237 JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE										53.962.237/0001-10		498522		000		000000000-	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC)										NÚMERO		ANDAR, SALA, ATQ, ETC					
RUA COMERCIANTE ALFREDO FERREIRA D																	
BAIRRO OU DISTRITO				CIDADE OU MUNICÍPIO				U.F.		C.E.P.		TELEFONE					
MANGABEIRA				JOAO PESSOA				PB		58055541							
20 PROGRAMAÇÃO DE CAIXA										20		23 EFEITO					
03		22 JANEIRO		37 FEVEREIRO		37 MARÇO				1		1 - OBRIGAÇÃO 2 - SUPLEMENTAÇÃO 3 - ANULAÇÃO PARCIAL 4 - ANULAÇÃO TOTAL					
04		22 ABRIL		37 MAIO		37 JUNHO				23		Nº DO EMPENHO A SUPLEMENTAR OU ANULAR					
05		22 JULHO		37 AGOSTO		37 SETEMBRO				29 LICITAÇÃO		30					
06		22 OUTUBRO		37 NOVEMBRO		37 DEZEMBRO				4		1 - CONVITE 2 - L. PREÇOS 3 - CONCORRÊNCIA 4 - DISPENSA		CÓDIGO DO DISPÓSITIVO LEGAL PARA A DISPENSA DA LICITAÇÃO 0			
33 PROCESSO Nº										2718/2025							
ESPECIFICAÇÃO				UNIDADE		QUANT.		PREÇO		TOTAL							
valor empenhado para pagamento de despesa referente a aquisicao de material e insumo medico hospitalar para uso desta assembleia				UND		1,0		634,00		634,00							
Total da Despesa:										634,00							
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				PROGRAMAÇÃO TRIMESTRAL													
SALDO ANTERIOR		SALDO ATUAL		SALDO ANTERIOR		SALDO ATUAL											
59.210,54		58.576,54		1.395.661,80		1.395.027,80											
RESPONSÁVEL PELA MISSÃO				AUTORIDADE ORDENADORA				43 DATA									
Silvia Maria A. S. M. Lula				Codigo do Ordenador BRUNO MOUZINHO REGIS				388976 25/09/2025									
ESPAÇO RESERVADO				ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL / RESTAÇÃO DO SERVIÇO.													

CODATA

FAVORECIDO (PROCESSO)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) Nº 04

Setor Requisitante (Unidade/Departamento): DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
Responsável pela Demanda: Dayse de Lourdes Espínola Guedes Q. Lopes	Matrícula: 271.434-5
Email: daysequeiroga@hotmail.com	Telefone: (83) 99996-7077

1- Objeto da Contratação:

Aquisição de material e insumo médico-hospitalar.

- () Serviço não continuado
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
(X) Material de consumo
() Material permanente / equipamento

2- Justificativa da Contratação:

- a) **Motivo/Finalidade/Necessidades de Aquisição**
Para prosseguimento dos atendimentos ambulatoriais
- b) **Local de Utilização**
Divisão Médica
- c) **Previsão do Tempo de Uso**
6 meses
- d) **Justificativa para escolha de uma marca ou tipo específico se for o caso.**

	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADO DA PARAÍBA SETOR DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº	2718 / 2025
FUNC.	EM: 11 / 09 / 25

3- Quantidade a ser Contratada:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA



Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Fitas G.TECH FREE c/50 fitas- Fita Glicosimetria	CAIXA	3
02	Caixa de luva descartável TAM M com 100 unidades	CAIXA	8

4- Estimativa Preliminar do Valor da Contratação:

O valor estimado da contratação é de R\$ 536,00

5- Prioridade/Urgência da Contratação:

- () Baixa
() Média
(X) Alta

*Quando houver Alto Grau de Prioridade deverá haver justificativa que comprove a urgência.

6- Previsão da data em que deve ser iniciada a prestação do serviço /entrega do bem: IMEDIATA

7- Indicação do Integrante para compor a Equipe de Planejamento:

Nome: Vilma Firmino Araújo	Matrícula: 271.233-4
Email: vafirmino1@gmail.com	Telefone: 83986804008

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se para a autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

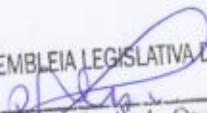
João Pessoa, 10 de Setembro de 2025.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA


Dra Dayse de Lourdes Espinola Queiroga
Dir. Depdo. de Assessoria Jurídica
Dra Dayse de Lourdes Espinola Queiroga Q. Lopes
Diretora Departamento de Saúde/Social



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO DA PARAÍBA



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo nº. /2025

Diante da urgência dos itens a serem cotados e em atenção ao princípio da economicidade, dispensa-se o envio do presente processo se ao Núcleo de Licitação e Contratos para realizar estimativa de preço prévia. Devendo para tal fim, o processo ser encaminhado ao Departamento de Compras para realizar cotação e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 10 de setembro de 2025.

Alvaro Dantas Wanderley

ÁLVARO DANTAS WANDERLEY

Secretário Adjunto Administração e Recursos Humanos

TOP MED

MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

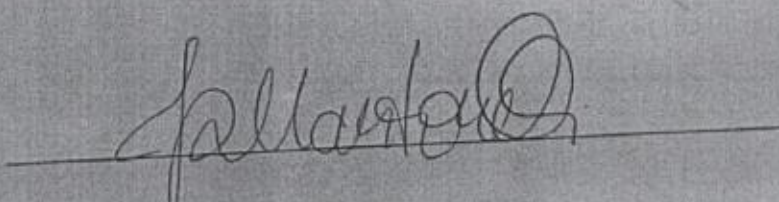
João Pessoa, 17 de setembro de 2025.

Para:

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba.

Quantidade	Produto	Valor Unitário R\$	Total por item R\$
3	Fitas G.TECH FREE c/50 fitas - Fita Glicosimetria	108,00	324,00
8	Luva de Procedimento	39,90	319,20
	Total		643,20

Validade deste orçamento: 30 dias


[CNPJ: 42.179.106/0001-44]

TOP MED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

Rua Braz Florentino, 11
Centro - CEP: 58010-750
João Pessoa-PB

TOP MED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 42.179.106/0001-44

Rua: Braz Florentino, nº 11 - Centro. Cep: 58010-750. João Pessoa/PB.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DEPT. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS
COLETA DE PREÇOS N.º 090/2025

Informações:
e-mail: setordecomprasalpb@hotmail.com
Telef: (83) 3214-4580

FIRMA: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

SUFRAMED COM DE MAT MED HOSP LTDA

AV ALMEIDA BARRETO - 245 - CENTRO - JOÃO PESSOA PB - CEP 58013-460

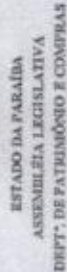
Telefone: (83) 98607-3598

CNPJ: 03.246.587/0001-01

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto:	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	3	CAIXA	Fitas G.TECH FREE c/50 fitas - Fita Glicosimetria	145.00	435.00
2	8	CAIXA	Caixa de luxa descartável TAM M com 100 unidades.	28.00	224.00
TOTAL:					659.00


Anderson da Silva Félix
CPF: 066.538.784-31

CNPJ: 03.246.587/0001-01
I.E. 16.122.865-9
(83) 3222-8934
E-mail: suframed@hotmail.com
SUFRAMED COM DE MAT MED HOSP LTDA
Av. Almeida Barreto, 245 - Centro - João Pessoa - PB
CEP: 58013-460



FIRMA:	HOSMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	
ENDEREÇO:	AV GENERAL OSORIO, 141	
E-MAIL:	clientes@hosmed.com.br	CNPJ: 02347582000159
	Telefone:	(33) 31221789

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto:	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	3	CAIXA	Fitas G.TECH FREE c/50 fitas - Fita Glicosimetria	110,00	330,00
2	8	CAIXA	Caixa de luza descartável TAM M com 100 unidades.	44,00	352,00
TOTAL:					682

INSTITUTO COMERCIAL DE FOMENTO
CNPJ: 02.141.717/0001-69
Avenida General Góes, 56 - 9.º andar
Centro - Fone: 333.10.00
Rio de Janeiro - RJ



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DEPART. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS Nº 101/2025

João Pessoa, 17 de Setembro de 2025

FIRMA "A" TOP MED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP
FIRMA "B" SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
FIRMA "C" HOSMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

Item	Quant.	Unid.	Descrição	B			C	
				Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Valor Unitário R\$	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	3	CAIXA	Fitas G.TECH FREE c/50 fitas - Fita Glicosimetria	R\$ 108,00	R\$ 324,00	R\$ 145,00	110,00	330,00
2	8	CAIXA	Caixa de luva descartável TAM M com 100 unidades.	R\$ 39,90	R\$ 319,20	R\$ 28,00	R\$ 44,00	R\$ 352,00
TOTAL (R\$):					R\$ 643,20			R\$ 682,00

FIRMA "A" R\$ 643,20
FIRMA "B" R\$ 659,00
FIRMA "C" R\$ 682,00

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA
Suplente de Deputado Estadual
Depto de Patrimônio e Compras
Diretor



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 154/2025

João Pessoa, 17 de Setembro de 2025.

Ilm.º Sr.

Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 2718/2025, referente à de material e insumo médico - hospitalar, conforme DFD, Documento de Formalização da Demanda, requisitado pelo Departamento de Saúde, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo, para abertura de processo licitatório, pregão eletrônico, tendo em vista o valor estimado da demanda. Seguem anexadas ao processo 3 (três) propostas comerciais e, oportunamente, informamos que a firma: **TOP MED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA- EPP, CNPJ: 42.179.106/0002-25**, apresentou a menor proposta comercial, no valor total de **RS 643,20 (Seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA
S.º Eptácio Pessoa
Deptº de Patrimônio e Compras
Diretor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2718/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência propõe reunir todos os elementos técnicos necessários e suficientes objetivando a seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa especializada para aquisição de *material e insumo Médico - Hospitalar*, com fins de atender as demandas do Departamento de Saúde desta Casa Legislativa.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de tais materiais se justifica na necessidade de suprir a demanda dos atendimentos do Departamento de Saúde/Divisão Médica, com os serviços prestados aos servidores desta Casa Legislativa, bem como, aos seus dependentes.

3 – QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO	VALOR TOTAL
01	03	Caixa	Fitas G.TECH FREE c/50 fitas – Fita Glicosimetria	R\$ 324,00
02	08	Caixa	Caixa de luxa descartável TAM M com 100 uidades	R\$ 319,20

4 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO/FUNDAMENTO LEGAL

4.1. **Dispensa de Licitação**, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e; Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA AQUISIÇÃO

5.1. Conforme pesquisas realizadas pelo setor de Compras da ALPB, na forma do art. 6º, IV, da Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba, a aquisição pretendida possui um valor total estimado correspondente a **R\$ 643,20 (Seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos)**.

6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Regularidade fiscal e trabalhista:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) - (certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU.
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISS), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7 - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Conforme previsão contida no art. 94, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato/empenho e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

7.1.1. Para a efetivação da publicação prevista no subitem acima, é imprescindível que a contratada possua, em até 48 (quarenta e oito horas) antes da assinatura do Instrumento Contratual, Cadastro no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, conforme IN nº 03/2018/SEGES, tendo em vista que a Assembleia Legislativa da Paraíba é Órgão Não-SISG aderente ao sistema "compras.gov" do Governo Federal.

7.1.1.1. O contratado poderá realizar o Cadastro no SICAF acessando o link <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>.

7.2. A habilitação dos fornecedores, de que trata o ITEM 6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, também será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8 – VALIDADE/GARANTIA MÍNIMA

8.1. Os medicamentos devem manter as suas condições ideais, para satisfazer as condições mínimas de uso, de acordo com o prazo de garantia do fabricante, com validade mínima de 02 (dois) anos.

9 - PERIODICIDADE E LOCAIS DE ENTREGA



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.1. O prazo geral para a entrega dos produtos é de **até 05 (cinco) dias úteis**, a partir da data da ordem de fornecimento expedida pela Divisão de Compras desta Casa Legislativa, e enviada à Contrata da através de protocolo. A entrega dos produtos será realizada na **Divisão de Almoxarifado** da ALPB, situado à Praça João Pessoa, nº 11, Centro – João Pessoa/PB, nos seguintes horários: segunda-feira, das 13:00h às 17:00h, de terça a quinta-feira, das 08:00h às 17:00h e na sexta-feira, das 08:00h às 13:00h, e de acordo com a solicitação deste Poder.

10 - RECEBIMENTO

10.1. O recebimento e a aceitação dos produtos serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes condições:

- a) **Provisoriamente**, de forma sumária, em até 05 (cinco) dias, pelo servidor da Divisão de Almoxarifado da ALPB, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e especificações às deste Termo de Referência;
- b) **Definitivamente**, pelo servidor do Departamento de Saúde, em até 05 (cinco) dias, mediante a comprovação do atendimento das exigências deste Termo de Referência

10.2. Caberá ao servidor responsável pelo recebimento rejeitar os produtos, caso estes não estejam de acordo com as exigências e/ou características descritas no Termo de Referência, bem como determinar a sua substituição num prazo estabelecido de até 05 (cinco) dias corridos.

10.3. A conferência das especificações, quantidade, marca e qualidade dos produtos adjudicados, deverá ser feita na presença de representantes da ALPB e da fornecedora, na ocasião da entrega. Se a fornecedora não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Assembleia Legislativa.

10.4. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos.

10.5. Os ônus de correção de defeitos apresentados ou a substituição dos mesmos serão suportados, exclusivamente, pela vencedora.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na presente Dispensa de Licitação;

k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

m) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do Contratante:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e deste Termo de Referência;
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou a execução do contrato;

13.1.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação, mesmo após o seu encerramento;

13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da fatura devida por dia de atraso no fornecimento/prestação do serviço contratado;
- c) Multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual ou pela inexecução parcial do Contrato;
- d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de recusa injustificada da futura contratada em entregar o objeto no prazo estipulado em sua proposta e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato, ou ainda no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;
- e) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Assembleia Legislativa, após o ressarcimento dos prejuízos que a licitante vier a causar, decorrido o prazo de sanção aplicada com base nesta cláusula.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

14 - PAGAMENTO

14.1. O prazo de pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada solicitação, contados do aceite das Faturas / Notas Fiscais.

14.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela Contratada, de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito.

14.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado, para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

14.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

14.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

14.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor do fornecedor.

14.7. O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

14.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância de prazo de pagamento pela Contratada, serão de sua exclusiva responsabilidade.

14.9. A Administração efetuará retenção na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada.

15 – REAJUSTE

15.1. O preço desta aquisição manter-se-á fixo na presente contratação, salvo dispositivo legal que de outro modo discipline a matéria.

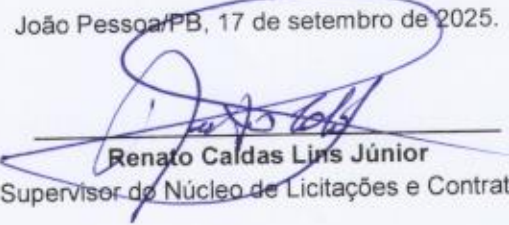
16 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA AQUISIÇÃO

16.1. A gestão da aquisição ficará a cargo do Núcleo de Licitações e Contratos desta Casa Legislativa. A fiscalização ficará sob responsabilidade da senhora Dayse de Lourdes Espínola Guedes Q. Lopes, matrícula 271.434-5.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, o Anexo I (Modelo da Proposta de Preços).

João Pessoa/PB, 17 de setembro de 2025.


Renato Caldas Lins Júnior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2718/2025

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Proposta que faz a empresa _____, para atendimento do objeto destinado a Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência da **Dispensa de Licitação nº 79/2025**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 2718/2025**.

Para tanto, oferecemos a este Poder Legislativo o preço para os itens abaixo relacionados, observadas as exigências e especificações de que tratam o **TERMO DE REFERÊNCIA**:

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)						

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio para o e-mail setordecomprasalpb@al.pb.leg.br, pertencente ao setor de compras da Assembleia Legislativa da Paraíba, observado o disposto no Art. 90, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços ofertados já incluem a entrega e retirada dos itens no local determinado.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto, inclusive os encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social:

b) CNPJ:

c) Inscrição Estadual/Municipal:

d) Endereço:

e) Fone/e-mail:

f) Cidade/Estado/CEP:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

g) Banco/Agência/Conta Corrente:

Declaramos, para todos os fins, que o fornecimento do objeto se dará de acordo com as especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido no Termo de Referência.

João Pessoa, ____ de _____ de 2025.

Assinatura e número da identidade e/ou CPF do representante legal da empresa

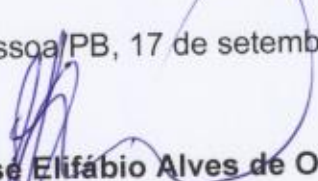


ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2718/2025**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 2718/2025, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para *aquisição de material e insumo médico-hospitalar*, para atender as demandas desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **18 de setembro de 2025 a 22 de setembro de 2025**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 17 de setembro de 2025.


José Elifábio Alves de Oliveira
Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ACOMPANHE TAMBÉM AS REDES SOCIAIS:



Pesquisar

Busca



TV ALPB



TRANSPARÊNCIA PÚBLICA



INSTITUCIONAL

Mesa Diretora
Deputados
Comissões
Atividade Legislativa
Secretarias
Transparência
Espaço do Servidor
Escola do Legislativo
Memorial
Ouvidoria
Creche e Pré-Escola
APPL
TV Assembleia
E-mails dos deputados
Plataforma ODS

LEGISLAÇÃO

Projetos em tramitação
Leis Estaduais
Leis Orçamentárias
Coletânea de Leis
Constituição Paraibana
Regimento Interno
Código de Ética

CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2025

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 2718/2025, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de material e insumo médico-hospitalar, para atender as demandas desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **18 de setembro de 2025 a 22 de setembro de 2025**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no site eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>, no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º andar, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4563, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 17 de setembro de 2025.

José Elifábio Alves de Oliveira

Agente de Contratação



Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

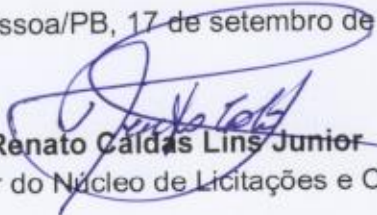
À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a publicação do Aviso da Dispensa de Licitação nº 79/2025, que abre prazo de 03 (três) dias úteis para envio de propostas, para contratação de empresa especializada para *aquisição de material e insumo médico-hospitalar*, com fins de atender as demandas desta Casa Legislativa, estamos encaminhando o Processo Administrativo nº 2718/2025 para elaboração de mapa comparativo de preços com indicação do menor valor proposto em relação ao objeto a ser contratado.

Atenciosamente,

João Pessoa/PB, 17 de setembro de 2025.



Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos

JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE

53.962.237 - JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE
CNPJ: 53.962.237/0001-10 INSC. EST 16.488.498-0
R: Comerciante Alfredo Ferreira da Rocha,
1843 Mangabeira - João Pessoa - PB / CEP:
58055-541 - Fone: (083)9.8701.1640
Email: ciaracomerciosservicos@gmail.com

AO
ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2718/2025
Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N 79/2025
setordecompras@al.pb.leg.br

Abertura : 18 de Setembro de 2025

Objeto: Aquisição de material e insumo Médico - Hospitalar, com fins de atender as demandas do Departamento de Saúde desta Casa Legislativa.

A Empresa 53.962.237 JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE, Insc. CNPJ 53.962.237/0001-10, localizada R. Comerciante Alfredo Ferreira da Rocha, 1843 - Mangabeira - João Pessoa - PB - CEP 58055-541, vem por meios desta apresentar proposta de preço unitário e total para aquisição do material conforme segue.

LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 79/2025
DATA DA REALIZAÇÃO: 18 DE SETEMBRO DE 2025

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND.	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	Fitas G.TECH FREE c/50 fitas - Fita Glicosimetria	G-Tech	03	CX	R\$ 102,00	R\$ 306,00
2	Caixa de lixa descartável TAM M com 100 unidades.	Latex	08	CX	R\$ 41,00	R\$ 328,00

Valor Total da nossa PROPOSTA R\$ 634,00(Seiscentos e Trinta e Quatro Reais)

Declaramos para os devidos fins que somos optantes pelo SIMPLES NACIONAL.

Declaramos que A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Declaramos que o prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025, contados da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Declaramos que nossos preços proposto inclui todos os custos diretos e indiretos requeridos para a

53.962.237 JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE
CNPJ 53.962.237/0001-10
Rua Comerciante Alfredo Ferreira da Rocha, 1843
Mangabeira - CEP 58055-541
João Pessoa - PB



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 168/2025

João Pessoa, 23 de Setembro de 2025.

Ilm.º. Sr.

Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 2718/2025, referente à de material e insumo médico - hospitalar, conforme DFD, Documento de Formalização da Demanda, requisitado pelo Departamento de Saúde, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo, para abertura de processo licitatório, pregão eletrônico, tendo em vista o valor estimado da demanda. Seguem anexadas ao processo 4 (quatro) propostas comerciais e, oportunamente, informamos que a firma: **53.962.237 - JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE, CNPJ: 53.962.237/0001-10**, apresentou a menor proposta comercial, no valor total de **R\$ 634,00 (Seiscentos e trinta e quatro reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Sessão Plenária
Diretor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.962.237/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 53.962.237 JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 17.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R COMERCIANTE ALFREDO FERREIRA DA ROCHA	NÚMERO 1843	COMPLEMENTO *****
---	----------------	----------------------

CEP 58.055-541	BAIRRO/DISTRITO MANGABEIRA	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
-------------------	-------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JACIARA26JEQUITI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (83) 8701-1640
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/09/2025 às 11:20:29 (data e hora de Brasília).



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 8C8F.CBF1.76F1.5BF7

Emitida no dia 23/09/2025 às 11:19:12

Nome Empresarial:

53.962.237 JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE

Endereço:

COMERCIANTE ALFREDO FERREIRA DA ROCHA

Bairro:

MANGABEIRA

Município:

JOAO PESSOA

Inscr. Estadual:

.488.498-0

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

1843

Complemento:

CEP:

58055-541

CNPJ/CPF:

53.962.237/0001-10

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 53.962.237 JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE
CNPJ: 53.962.237/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:52:12 do dia 14/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/02/2026.

Código de controle da certidão: **DB0E.519E.2529.37A4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 7.660.010/25-51

DADOS DO CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ

53.962.237/0001-10

Nome do Contribuinte

53.962.237 JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE

Endereço

RUA COMERCIANTE ALFREDO FERREIRA DA ROCHA, 1843 , BAIRRO MANGABEIRA, JOAO PESSOA/PB - CEP: 58.055-541

PARECER DA CERTIDÃO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

Esta certidão atesta a regularidade fiscal do contribuinte e não representa a retirada automática dos débitos do registro público de inadimplência, onde para isto será necessário o pagamento prévio dos emolumentos específicos.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 0002911906

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Certidão válida até: 14/11/2025

Código de autenticidade: DC343F0B5C970B9E

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.

Certidão emitida gratuitamente em 15 de Setembro de 2025

A autenticidade desta certidão deve ser confirmada na pagina da Secretaria da Receita, no endereço: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.962.237/0001-10
Razão
Social: 53962237 JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE
Endereço: R COMERCIANTE ALFREDO FERREIRA DA ROCHA 1843 / MANGABEIRA /
JOAO PESSOA / PB / 58055-541

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/09/2025 a 06/10/2025

Certificação Número: 2025090704246296108572

Informação obtida em 23/09/2025 11:21:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 53.962.237 JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 53.962.237/0001-10
Certidão nº: 56111424/2025
Expedição: 23/09/2025, às 11:22:49
Validade: 22/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **53.962.237 JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.962.237/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2718/2025

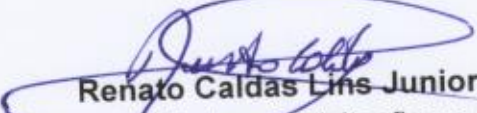
JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Considerando a publicação do aviso de **Dispensa de Licitação nº 79/2025** no site oficial deste órgão legislativo em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/202, com a conseqüente abertura de prazo de 03 (três) dias úteis para o envio de propostas por parte das empresas interessadas em participar do certame, constatou-se que dentre as empresas que encaminharam suas propostas, a empresa **JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE**, inscrita no **CNPJ nº 53.962.237/0001-10**, foi a que apresentou o menor valor para o item a ser contratado, qual seja, **R\$ 634,00 (Seiscentos e trinta e quatro reais)**, proposta que se mostra compatível com o preço pré-estimado da referida Dispensa de Licitação.

O fornecedor/prestador acima foi escolhido em razão do menor preço, por ser do ramo pertinente ao objeto demandado, pela possibilidade de realização imediata do serviço, bem como por já ter fornecido objeto semelhante ao contratado em outros órgãos públicos/privados, demonstrado aptidão técnica; além de ter apresentado toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, o que caracteriza, de fato, a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

João Pessoa/PB, 23 de setembro de 2025.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

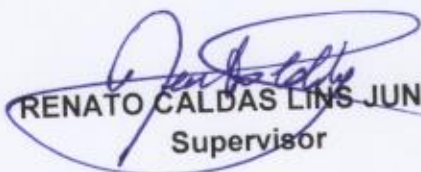
À SECRETARIA DE FINANÇAS

João Pessoa/PB, 23 de setembro de 2025.

Senhora Secretária,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 2718/2025, Dispensa de Licitação nº 79/2025, esta Casa Legislativa pretende contratar a empresa **JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE**, inscrita no **CNPJ nº 53.962.237/0001-10**, para *aquisição de Material e Insumo Médico-hospitalar*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 634,00 (Seiscentos e trinta e quatro reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Na oportunidade, solicitamos informar ao Núcleo de Licitações e Contratos a disponibilidade orçamentária para o custeio da despesa em referência.


RENATO CALDAS LINS JUNIOR
Supervisor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
SECRETARIA DE FINANÇAS

MEMORANDO Nº 108 /2025-SEFIN

João Pessoa/PB, 23 de setembro de 2025.

DA: SECRETARIA DE FINANÇAS
PARA: NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Senhor Supervisor,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 2718/2025, Dispensa de Licitação nº 79/2025, informamos a existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação da **JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE**, inscrita no **CNPJ nº 53.962.237/0001-10**, para *aquisição de Material e Insumo Médico-hospitalar*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 634,00 (Seiscentos e trinta e quatro reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216 e no Elemento de Despesa: 33903000.500.

Atenciosamente,

Silvia Almeida S. Cavalcanti
SILVIA MARIA ALMEIDA S. CAVALCANTI
Secretária de Finanças



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

**AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA GERAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2718/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2025**

Nos termos do Art.16-A, incisos VI a XII da Resolução nº 1581/2013, alterada pela Resolução nº 1792/2019, o Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba **AUTORIZA** a contratação da empresa **JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE**, inscrita no **CNPJ nº 53.962.237/0001-10**, para *aquisição de Material e Insumo Médico-hospitalar*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 634,00 (Seiscentos e trinta e quatro reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

João Pessoa/PB, 23 de setembro de 2025.

BRUNO MOUZINHO
Assinado de forma digital por
BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439
Dados: 2025.09.23 11:34:32 -03'00'

BRUNO MOUZINHO REGIS

Diretor Geral



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

João Pessoa/PB, 23 de setembro de 2025.

Senhor Secretário,

Encaminhamos o Processo Administrativo nº 2718/2025, Dispensa de Licitação nº 79/2025, que teve como vencedor a empresa **JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE**, inscrita no **CNPJ nº 53.962.237/0001-10**, para *aquisição de Material e Insumo Médico-hospitalar*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 634,00 (Seiscentos e trinta e quatro reais)**, para ciência desta Secretaria de Administração e Recursos Humanos e posterior encaminhamento do processo para o devido empenho da despesa pela Secretaria de Finanças desta casa Legislativa.

Atenciosamente,

Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos

RECEBEMOS DE 53.962.237 JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE OS PREÇOS DOS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.017
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

53.962.237 JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.000.017 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2525 1053 9622 3700 0110 5500 1000 0000 1718 0920 0317 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 225250058139869 - 08/10/2025 14:42
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 164884980	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF 53.962.237/0001-10	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 09.283.912/0001-92	DATA DA EMISSÃO 08/10/2025
NOME/RAZÃO SOCIAL JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
ENDEREÇO PC JOAO PESSOA, SN -	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 58013-140	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Joao Pessoa	PONTO/FAX	UF PB	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 634,00					
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 634,00				

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS									
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL						
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO				

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	FITAS G.TECH FREE C/30 FITAS	59061000	0103	5102	CX	3,0000	102,0000	306,00					
2	CAIXA DE LUXA DESCARTÁVEL, TAM M, COM 100 UND	38244080	0103	5102	CX	8,0000	41,0000	328,00					

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

Brivaldo Francisco de Oliveira Júnior
Diretor Div. de Almoços e Refeições

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
Douglas Espinola Queiroga
Dir. Centro de Ass. St. Médica e Social

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPRESA DO SIMEI, NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO TRIBUTÁRIOS. IMPORTANCIA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSUMO MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DESTA ASSEMBLEIA. DIS. LICITAÇÃO: 79/2025, NE: 03181/2025. CONTA CORRENTE BANCO BRADESCO AG:1061 CONTA CORRENTE: 43255-5 CHAVE PIX CNPJ: 53962237000110	



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando nº 246/2025.

João Pessoa, 15 de outubro de 2025.

Ilm^a Sra.
SILVIA MARIA A.S.M.LULA
Secretária de Finanças - ALPB

Assunto: **Solicitação de pagamento.**

Senhora Secretária,

Encaminhamos a V. S^a o processo n.º 2718/2025, para que seja autorizado o pagamento, referente à aquisição de material e insumo médico - hospitalar. Informamos que a firma: **53.962.237 JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE**, CNPJ: **53.962.237/0001-10** apresentou a **nota fiscal n.º 017**, no valor total de **RS 634,00 (Seiscentos e trinta e quatro reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA

Depl^o de Patrimônio e Compras
Diretor